

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0970/2019

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa **PAPELARIA E GRAFICA CENTRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.678.488/0001-43, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 08, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Jose Antônio de Jesus Pereira, Carteira de Identidade nº 14161578 83 SSP/BA e CPF nº 027.994.925-17, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, da constatação do consumo total dos itens: Lote 01 item 01, Lote 03 item 01, 02, 03 e 04 da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de papéis no formato A4 e sulfite colorido A4, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, discriminado na ATA de REGISTRO de PREÇO oriundos do **Pregão Eletrônico Nº 0012/2019** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 01 item 01, Lote 03 item 01, 02, 03 e 04, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 5.886,42 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 06 de setembro de 2019.

1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0700/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do seu Prefeito, Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, CNPJ nº 02.663.580/0001-22, Inscrição Estadual nº 049.074.538, situado à situada à Rua Francisco Durares, nº 171-A, Centro, Ibotirama-Bahia, CEP: 47.520-000, adjudicatária vencedora do processo de licitação instaurado na Tomada de Preços nº 002/2018, Processo Administrativo nº 017-2018-LIC, neste ato representada pelo Sr. Jeovailton Cavalcante da Rocha, inscrito no RG sob o nº 2032890, emitido(s) por SSP/DF, e no CPF sob o nº 779.124.385-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a execução de serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em rua da sede deste município**, nos termos do Convênio nº 008.18 firmado com a CONDER e de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento convocatório e as constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Prazo de vigência: Considerando as razões expostas nos expedientes encaminhados pelo Secretário Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e pelo Fiscal do Contrato, as Partes, com fundamento no artigo 141 da Lei Estadual nº 9.433/05, vem prorrogar o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias para que este vigore o dia 13 de novembro de 2019, visando a conclusão da obra, a realização de vistoria final, recebimento definitivo da obra e para efetuar os últimos pagamentos devidos à Contratada.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macaúbas, 30 de setembro de 2019.